GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005274.989.25-0 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.
Organização Social Beneficiária: Associação Assistencial "Adolpho Bezerra de Menezes".
Entidade Gerenciada: Unidades Educacionais do Município de Presidente Prudente.
Objeto: Gestão, conservação e manutenção de 9 (nove) Unidades Escolares Municipais.
Responsáveis: Edson Tomazini (Prefeito), Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira (Secretária Municipal) e Walter Luiz Ricci (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/12/23.
Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-005277.989.25-7 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.
Organização Social Beneficiária: Associação Assistencial "Adolpho Bezerra de Menezes".
Entidade Gerenciada: Unidades Educacionais do Município de Presidente Prudente.
Objeto: Gestão, conservação e manutenção de 9 (nove) Unidades Escolares Municipais.
Responsável: Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/01/23.
Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-005279.989.25-5 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.
Organização Social Beneficiária: Associação Assistencial "Adolpho Bezerra de Menezes".
Entidade Gerenciada: Unidades Educacionais do Município de Presidente Prudente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9QYJ-HY4T-6FLR-70S1

Objeto: Gestão, conservação e manutenção de 9 (nove) Unidades Escolares Municipais.
Responsáveis: Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira (Secretária Municipal) e Walter Luiz Ricci (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/05/23.
Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-005282.989.25-0 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.
Organização Social Beneficiária: Associação Assistencial "Adolpho Bezerra de Menezes".
Entidade Gerenciada: Unidades Educacionais do Município de Presidente Prudente.
Objeto: Gestão, conservação e manutenção de 9 (nove) Unidades Escolares Municipais.
Responsáveis: Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira (Secretária Municipal) e Walter Luiz Ricci (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/12/23.
Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-005286.989.25-6 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.
Organização Social Beneficiária: Associação Assistencial "Adolpho Bezerra de Menezes".
Entidade Gerenciada: Unidades Educacionais do Município de Presidente Prudente.
Objeto: Gestão, conservação e manutenção de 9 (nove) Unidades Escolares Municipais.
Responsáveis: Edson Tomazini (Prefeito), Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira (Secretária Municipal) e Walter Luiz Ricci (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/04/24.
Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9QYJ-HY4T-6FLR-70S1

EMENTA: TERMOS ADITIVOS A CONTRATO DE GESTÃO. TERCEIRO SETOR. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 09 de setembro de 2025, decidiu pela regularidade dos termos em análise e pela legalidade dos procedimentos determinativos das respectivas despesas.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9QYJ-HY4T-6FLR-70S1